

212
Paul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- ATA nº05/79 -

Aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove, às quatorze horas e trinta minutos, previamente convocada, foi realizada uma sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, presidida pelo Magnífico Reitor, Prof. Ibsen Wetzel Stephan, com a presença dos seguintes conselheiros: Profs. Myriam Souza Anselmo, Mário Capanema Ulisséa, Joaquim José Assumpção Osório, Francisco Carlos Farias, Carlos Alberto Teixeira Petiz, Júlio Elch Saldanha Silveira, Silvino Joaquim Lopes Neto, Luiz Fernando Cunha da Silva, José Francisco Patella, Cláudio Borba Gomes, Maria Leda Verneti dos Santos, José Francisco Guimarães Moreira, - Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Sousa, Clínea Campos Langlois, Élide Minioni, Joaquim Alfredo L. da Cunha, Laudo Azambuja Nunes, Fernando Nova Cruz - Diaz, Fernando Luís Caprio da Costa, Hálvio Debli Casalinho, Teófilo Alves - Galvão, Emilia Aureliano de Alencar Monteiro, Paulo Mello, Luiz Antonio Machado Veríssimo, Orlando Rêgo Magalhães, Sérgio Romeu Vianna da Cruz Lima e os acadêmicos Ademar Fernandes de Ornel e Jair Garcia. Havendo número legal de conselheiros presentes, o senhor Presidente deu por aberta a sessão, passando de imediato à Ordem do Dia. Item 1. Ata da sessão anterior. Em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade e sem restrições. Item 2. Comunicações da Presidência. Disse o Prof. Ibsen Wetzel Stephan que em sua última viagem a Brasília, havia convidado o Senhor Ministro da Educação e Cultura a fazer a inauguração da ponte do Fragata, na estrada que liga a cidade ao campus, e, ao mesmo tempo, ditar a Aula Magna da UFPel. Disse o Senhor Ministro que estaria impossibilitado de vir a Pelotas, indicando para representá-lo o Prof. Raimundo Muniz de Aragão, ex-Ministro da Educação e pessoa de alto gabarito intelectual. Disse que hoje pela manhã o Prof. Raimundo havia entrado em contato com a Reitoria, para indagar da data e assunto a ser abordado na Aula Magna da Universidade. Não foi possível responder, já que a data de inauguração da ponte havia sido transferida, em razão da greve da construção civil nesta cidade. Existe a previsão de que no mês de outubro, seja possível proceder a inauguração e também a realização da Aula Magna. Disse haver recebido no início da semana, a liberação da verba para aquisição de ônibus pela Universidade, para serem utilizados nas aulas práticas dos alunos e para o Serviço de Extensão da UFPel. Disse haver recebido hoje o ante-projeto-

974

.....

213
Jul

de reestruturação da carreira do magistério superior. Disse não haver lido, - mas tomara conhecimento da existência de um estudo, de um ante-projeto de lei e da exposição de motivos feita pelo Ministério à Presidência da República, - propondo essa aprovação. Por ser assunto de interesse de todos os professores da Universidade, solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da exposição de motivos e o texto do projeto de lei, para conhecimento do Conselho. - Foi procedida a leitura dos textos referidos, havendo a Presidência colocado-à disposição dos predse, digo, presentes o texto, na Secretaria do Gabinete - da Reitoria. - O Senhor Presidente disse querer dar as boas vindas ao Conselho Universitário, ao Prof. Júlio Elch Saldanha Silveira, Diretor recentemente empossado, da Faculdade de Odontologia. Disse conhecer desde longa data o Prof. Júlio Silveira, sabendo, por isso, ser uma excelente aquisição para o Conselho Universitário. Item 3. Reestruturação do concurso vestibular da Universidade, proposta pelo COCEP. Solicitou ao Ser. Vice-Reitor, Prof. Guido - Kaster, Presidente do COCEP, para que procedesse ao relato do processo. Disse este que este projeto fora elaborado a pedido do próprio Conselho Universitário e fora designada Comissão de Graduação, para o trabalho que também teve a participação do Coordenador do Concurso Vestibular. Disse que o Coordenador - havia viajado a Santa Maria para levantamento de dados do vestibular daquela Universidade. Disse que todos os senhores conselheiros haviam recebido cópia do projeto e, fez uma explanação sobre o trabalho proposto, dentro do texto - distribuído. Entre outras modificações, foi feita a supressão do exame de língua francesa, ficando, somente o inglês no vestibular. Também a eliminação do chamado vestibular de inverno, ficando apenas um concurso anual. Também foi sugerido que o estudante escolha apenas um curso, não existindo mais as duas opções, já que ele nunca teria acesso a outro curso, pois a demanda é sempre maior que as vagas existentes nos cursos da UFPel. Outra modificação proposta é a de aumentar o percentual atribuído à redação que passa de 20 a 30% e uma diminuição na língua estrangeira de 30 para 20%. O inglês teria na prova somente o programa lecionado no secundário, para não ser transformado em uma - prova elitizante, onde teriam maior chance aqueles que podem pagar cursos extras. Depois de largamente discutido, foi o assunto colocado em votação, havendo o plenário aprovado, por unanimidade, o projeto de reestruturação do - Concurso Vestibular da UFPel. A seguir a Presidência passou a palavra ao Prof. Alberto Sousa, Presidente da Comissão de Legislação e Normas para relato dos processos em seu poder. Proc. 6887/79. Ante-projeto da reforma estatutária do Diretório Central de Estudantes da UFPel. O parecer da Comissão, em resumo - diz: "Em tais circunstâncias, chegou a Comissão ao parecer de que devem ser sustados o exame e a aprovação da presente proposta de alteração regimental - do DCE, até que se conclua o processo legislativo em curso em torno da matéria aqui focada. Mas concluiu igualmente a Comissão, também pela unanimidade de seus integrantes, nada impedir que - mediante normas a serem oportunamente editadas pelo Conselho Universitário - seja autorizada a realização, em curto tempo, das eleições para renovação da Diretoria do DCE, já observado o sistema do sufrágio direto da classe discente, que a nova legislação não mais proíbe. ...Isto posto, opina a Comissão: A - O exame global do projeto relativo - à forma do Regimento do DCE deve ficar sustado, aguardando-se a legislação - que regulamentará a lei 6.680 e a adaptação do Estatuto e Regimento Geral da Universidade a esse novo conjunto de normas; B - Poderá o Conselho Universitário, mediante Resolução, baixar normas disciplinadoras das eleições para os Diretórios estudantis, instituindo o sistema do sufrágio direto. Tais normas - poderão anteceder as reformas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade.

270.

214
Jul

constituindo antecipação parcial destas. C - Na formulação das normas disciplinadoras das eleições para os Diretórios, poderá o Conselho Universitário, no cabível, acolher as sugestões consignadas no projeto de alteração do Regimento do DCE. É o parecer. as) Alberto R.R. Rodrigues de Sousa, Silvino - Joaquim Lopes Neto e Alvacyr Faria Collares". Após discussão, foi aprovado, por unanimidade, o parecer da Comissão. Disse o Prof. Alberto Sousa tem em seu poder um processo contendo projeto de Regimento do Curso de Meteorologia Aplicada. No entanto, em contato hoje com o Prof. Mário Capanema Ulissêa disse o mesmo que pediria vistas ao presente processo, já que está em tramitação o Regimento da Estação Agroclimatológica e, como existe uma grande afinidade entre ambos, gostaria de aguardar para que ambos os casos fossem discutidos simultaneamente. Disse ter em seu poder um roteiro de um anteprojecto para um curso de Pós-Graduação em Dentística, a nível de Mestrado. O processo já havia recebido o parecer favorável da Comissão de Pós-Graduação do COCEP que aprovou o parecer. Vem agora ao Conselho Universitário, e, da Comissão de Legislação e Normas, recebe o seguinte parecer: "O presente projeto de estruturação do Curso de Pós-Graduação em Dentística Restauradora, nível de Mestrado, obteve, já, pareceres favoráveis do Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (aprovado em reunião de 30.05.79, deste último órgão), da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do COCEP, aprovado em reunião de 10.07.79 deste último órgão. É Coordenador do Curso o Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte. Membros da Comissão Coordenadora, além do Prof. Duarte, mais os professores Leon Libis e Alcebiades Nunes Barbosa. O Projeto vem acompanhado de ampla justificação e de pormenorizada esposição sobre áreas de concentração, relação de disciplinas, situação do corpo docente, critérios para admissão de alunos, condições de infra-estrutura e acervo bibliográfico. Opin, digo, opinamos pela aprovação do projeto, que atende às exigências legais e às diretrizes da Universidade, no relativo à matéria. É o parecer. Pelotas, 20 de agosto de 1979. ass) Prof. - Alberto R.R.R. de Sousa - Relator". Em discussão o parecer do relator, foi o mesmo aprovado por unanimidade. O último processo em poder da Comissão, - se refere a pedido do Dr. Ricardo Gurvitz, que em dezembro de 1977 prestou concurso para professor assistente do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto de Biologia. Havia duas vagas a serem preenchidas e o requerente obteve o segundo lugar, ficando com o primeiro o Prof. Jovino - Zambonato. O Prof. Gurvitz já está ligado à Universidade e o Prof. Zambonato é estranho aos quadros da Universidade. Por falta de verba, não foi chamado o primeiro colocado para preencher a vaga. O que requer o Prof. Gurvitz é que seja chamado para preencher o cargo, antes do Prof. Jovino, argumentando que não há recurso para contratar um professor assistente estranho à Universidade. Mas, no caso dele, seria apenas uma promoção, sendo que a despesa da UFPel seria apenas a diferença da remuneração, entre auxiliar de ensino e professor assistente. O Procurador Jurídico da Universidade foi pela negativa à pretensão do requerente, em bem fundamentado parecer. A Comissão de Legislação e Normas foi, também, pelo indeferimento ao pedido. Em discussão, foi o parecer aprovado por unanimidade. A Presidência disse ter em mão um expediente da COPERT, comunicando que fora aprovada a sugestão de se propor à Reitoria, com o objetivo de desonerar a UFPel, que nos casos de cêdência de docentes desta para outras entidades, seja o professor cedido no menor regime de trabalho possível. O Prof. Alberto Sousa, disse que não concordava, em princípio, com a proposta, pois não seria justo que um professor

224

que se afastasse, tivesse diminuído seu regime de trabalho, necessitando até ter outra atividade para compensar essa diferença. A Universidade deveria estudar caso por caso e, si não houvesse interesse, não cedesse o docente. O Prof. Guido Kaster justificou a proposta, dizendo que na maioria das vezes, o docente é cedido, recebe da Universidade e, ainda, da outra parte que solicitou a cedência, recebendo, assim, duas vezes por um mesmo regime de trabalho. O assunto foi longamente debatido pelo plenário, havendo o Prof. Guido Kaster, na condição de conselheiro, disse, digo, proposto que o assunto fosse transformado em uma recomendação somente, possibilitando, assim, o estudo de cada caso. O Prof. Alberto sugeriu que fosse nomeada uma Comissão para estudar com profundidade o assunto. Em discussão, foi aprovado, ficando a Comissão constituída pelo Prof. Guido Kaster, pelo Prof. Teófilo Galvão e pelo Prof. Sérgio da Cruz Lima. A seguir, foi dada a palavra ao Prof. Orlando Régio Magalhães, que havia pedido vista do processo 2245/79, em que, como Coordenador do Curso de Engenharia Agrícola solicitava suspensão de ato da Pró-Reitoria Administrativa. Fez um longo relato sobre as razões de seu procedimento, procedendo a leitura de sua exposição, que constava de 19 páginas datilografadas. O assunto foi colocado em discussão, havendo o Prof. Silvino - Joaquim Lopes Neto sugerido ao Relator do processo, Prof. Alberto Sousa, que retomasse vistas do mesmo, uma vez que o Prof. Orlando havia se detido apuradamente e, a seu ver, pela responsabilidade do mesmo como Coordenador do Curso, mereceria, naturalmente, um estudo aprofundado pela própria Comissão, - o que não significa que a Comissão, a priori, agora, esteja mudando o seu ponto-de-vista. Mas, é, pelo menos, uma consideração devida ao trabalho apurado, apresentado pelo Prof. Orlando ao Conselho Universitário. Disse o Prof. Alberto Sousa querer fazer suas as palavras do Prof. Silvino, congratulando-se, igualmente, pelo empenho do Prof. Orlando em defender a autonomia do seu Curso. Disse que na posição do mesmo, faria a mesma coisa, não podendo ter outro procedimento. Congratulou-se também pelo estudo metuculoso, meditado, - que vai exigir da Comissão muito trabalho para responder à altura da excelência de sua investigação sobre o tema. Disse que examinado o processo, seria para ele um grande prazer se puder se render aos argumentos do Prof. Orlando. Foi pedida e concedida vistas do processo à Comissão de Legislação e Normas. Exaurida a ordem do dia, foi posta a palavra à disposição do plenário. Com ninguém dela quizesse fazer uso, o Senhor Presidente agradecendo o comparecimento de todos, deu por encerrada a sessão. Para constar, eu, Paulo Machado-Vieira, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata.---.---.---

mmptau

Paulo Machado-Vieira